

COMITÊ DE GESTÃO EXECUTIVA DA 1ª SR

RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 2225

Em 27 de dezembro de 2023.

O Comitê de Gestão Executiva da 1ª SR da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 766ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 26 do Regimento Interno da empresa

RESOLVE:

I - Homologar, nos termos da Resolução nº 821/2023 da Diretoria Executiva da Codevasf, o resultado da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Maior Desconto por Grupo, referente ao Edital nº 086/2023, que tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP para execução dos serviços de pavimentação em bloco intertravado de concreto, em vias de diversos municípios inseridos na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, que integrarão a Ata de Registro de Preços e respectivos termos de contrato, com base na Ata de Realização do Pregão Eletrônico (Peça 84), no Resultado por Fornecedor (Peça 85), no Termo de Adjudicação (Peça 86) e no Relatório do Pregoeiro (Peça 87), do processo 59510.002953/2023-08-e.

II - Autorizar, em conformidade com a Resolução nº 821/2023 da Diretoria Executiva da Codevasf, a contratação das empresas vencedoras para execução dos grupos objeto desta licitação, no valor global de R\$ 58.062.445,52 (cinquenta e oito milhões sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme Resultado por Fornecedor (Peça 85), Termo de Adjudicação (Peça 86) e Relatório do Pregoeiro (Peça 87), conforme segue:

a) MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 18.769.287/0001-84, no valor total de R\$ 43.466.851,05 (quarenta e três milhões quatrocentos e sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos) para a execução dos grupos 1, 2, 4 e 5 (pavimentação em bloco intertravado de concreto).

b) CONSTRUTORA ENGEARTE LTDA - CNPJ 01.058.206/0001-35, no valor total de R\$ 14.595.594,46 (quatorze milhões quinhentos e noventa e cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos) para a execução do grupo 3 (pavimentação em bloco intertravado de concreto).

III - Condicionar a contratação das empresas vencedoras do certame à emissão das respectivas Notas de Empenho.

IV - Em conformidade à Resolução nº 821/2023, o processo deverá ser encaminhado à área afim, em Brasília - DF, até 31/01/2024, para convalidação pela Diretoria Executiva até 29/03/2024.

Versão original assinada pelo Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional

MARCO ANTONIO GRAÇA CAMARA
Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional

Proposta Regional nº 2234/2023
Processo nº 59510.002953/2023-08